



prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

2029

LEI N.º 221, DE 20 DE AGOSTO DE 2.002.

“Inclui programa no Anexo I da Lei n.º 190, de 19 de junho de 2.001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.002 e dá outras providências”.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 12.ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2.002, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Anexo I – “Plano de Metas e Prioridades para 2.002”, da Lei n.º 190, de 19 de junho de 2.002, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2.002 e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido do seguinte programa:

Código do Programa

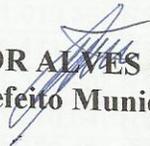
02
06

Programa

Construção do Prédio da Câmara
Aquisição de um terreno e construção do
Paço Municipal

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 20 DE AGOSTO DE 2.002.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO GABINETE NA DATA SUPRA


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete